

EDITAL Nº 41/2024

Francisca Luís Baptista Parreira, Vereadora da Proteção Civil e Segurança, Atendimento ao Múncipe, Assuntos Jurídicos e Fiscalização Municipal, Património e Compras desta Câmara Municipal, **determino e faço público** de que por meu despacho datado de 13 de março de 2024 - no uso da competência que me foi delegada, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 34º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 36º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, pelo Despacho n.º 112/2021-2025, de 15 de novembro de 2022, da Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Almada - proferido no âmbito do “Processo de Realojamento das Terras do Abreu e Terras do Lelo Martins – Terras da Costa. Processo de demolição Fase 1”, ficam notificados todos os proprietários e demais titulares de direitos reais ou outros e ainda os eventuais ocupantes da **construção identificada com o n.º 2**, sita nas Terras do Abreu e Terras do Lelo Martins – Terras da Costa, na freguesia da Costa da Caparica, concelho de Almada, nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 ambos do artigo 103.º do Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação, do Projeto de Decisão em apreço, o qual se encontra dispensado da realização de audiência prévia, em virtude da imperiosa urgência decorrente da evidente ausência de condições mínimas de habitabilidade, bem como do conhecimento prévio da decisão e ao exercício do direito dos interessados, em momento antecedente.

“Projeto de Decisão:

Dos factos:

Estamos perante a edificação de uma construção ilegal, sita nas Terras do Lelo e Abreu, na Freguesia da Costa da Caparica;

A referida construção identificada com o n.º 2, foi edificada em terreno municipal;

A mesma não reúne condições mínimas de habitabilidade;

No âmbito do Processo de Realojamento das Terras do abreu e Terras do Lelo Martins – Terras da Costa. Processo de demolição Fase 1– foi determinada a **demolição da edificação n.º 2**.

Os interessados têm sido envolvidos no decurso do presente procedimento, ficando conscientes dos trâmites a adotar por parte desta Câmara Municipal.

A data prevista para a demolição é: 18/03/2024.

Do Direito:

Considerando que estamos perante uma edificação ilegal, que se encontra em terreno municipal, sem que para o efeito tivesse sido obtida a necessária autorização;

Considerando que, face aos Instrumentos de Gestão Urbanística previstos para o local, não apresenta viabilidade de legalização;

Considerando que, os interessados foram envolvidos e, conseqüentemente, são os mesmos conhecedores do procedimento;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 106.º do RJUE, o presidente da câmara municipal pode, quando for caso disso, ordenar a demolição total ou parcial da obra ou a reposição do terreno nas condições em que se encontrava antes da data de início das obras ou trabalhos.

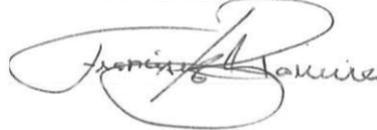
Considerando que a referida competência se encontra delegada na signatária, na qualidade de Vereadora dos Pelouros da Proteção Civil e Segurança, Atendimento ao Múncipe, Assuntos Jurídicos e Fiscalização Municipal, Património e Compras, ao abrigo do despacho n.º 112/2021-2025, de 15 de novembro de 2022 da Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Almada;

Face ao anteriormente exposto, comunica-se aos interessados, que se **perspetiva a demolição da construção n.º 2**, tendo esta lugar, previsivelmente, no dia 18/03/2024.

A respetiva demolição será efetuada por esta Câmara Municipal ou por terceiro mandatado para o efeito.”

Ao Abrigo do Despacho nº 112/2021-2025, de 15 de novembro de 2022
A Vereadora dos pelouros da Proteção Civil e Segurança, Atendimento ao Múncipe,
Assuntos Jurídicos e Fiscalização Municipal, Património e Compras

A VEREADORA



FRANCISCA LUÍS BAPTISTA PARREIRA